



## CHAMADA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

**A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Minas Gerais - SECTES e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, por intermédio da Central de Projetos para Inovação Tecnológica convidam os pesquisadores e professores das Instituições Públicas de Ensino Superior a apresentarem projetos de acordo com o que estabelece esta Chamada Pública.**

### **1. Objetivo**

1.1. Identificar projetos das diversas áreas do conhecimento, em consonância com o item 2 desta Chamada Pública, que subsidiem o Governo do Estado de Minas Gerais na implementação de suas políticas públicas.

### **2. Propostas Elegíveis**

2.1. São consideradas elegíveis:

2.1.1. Os projetos que sejam oriundos das seguintes Instituições Públicas de Ensino Superior do Estado de Minas Gerais (IPES): Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Universidade Estadual de Minas Gerais, Universidade Estadual de Montes Claros, Universidade Federal de Alfenas, Universidade Federal de Itajubá, Universidade Federal de Juiz de Fora, Universidade Federal de Lavras, Universidade Federal de Minas Gerais, Universidade Federal de Ouro Preto, Universidade Federal de São João Del Rei, Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Universidade Federal de Uberlândia, Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Universidade Federal de Viçosa.

2.1.2. Os projetos que tenham características de inovação e relevância para a Instituição de origem e possibilitem o desenvolvimento social, científico e tecnológico do Estado.



2.1.3. Os projetos alinhados com as diretrizes definidas pelo Governo do Estado para implantação de suas políticas públicas, em especial de seus Projetos Estruturadores.

2.1.3.1. Detalhes sobre os Projetos Estruturadores do Governo do Estado poderão ser obtidos mediante acesso ao site [www.geraes.mg.gov.br](http://www.geraes.mg.gov.br).

### **3. Público Alvo**

3.1. Professores e pesquisadores que atuem em quaisquer das áreas do conhecimento em uma das Instituições citadas no subitem 2.1.1.

### **4. Recursos Financeiros**

4.1. Os recursos financeiros necessários à implantação dos projetos serão captados pelo Governo do Estado.

### **5. Sistemática de Apresentação e Envio de Propostas**

5.1. Os professores e pesquisadores das entidades citadas no subitem 2.1.1 devem fazer seu registro na Central de Projetos para Inovação Tecnológica utilizando-se do formulário eletrônico disponível na Internet, no endereço [www.centralinovatec.org.br](http://www.centralinovatec.org.br).

5.2. Para cadastramento dos projetos é necessário o preenchimento e envio ao Coordenador Institucional do formulário próprio, acessível no mesmo endereço eletrônico, após a confirmação do registro do professor ou pesquisador via e-mail.

5.3. Somente serão aceitos projetos enviados por meio eletrônico, conforme descrito nesta Chamada Pública.

5.4. Em cada uma das IPES haverá um Coordenador Institucional indicado para representá-la.

5.4.1. O Coordenador Institucional tem como funções, além de orientar os pesquisadores e professores, receber e avaliar os projetos segundo as normas estabelecidas nesta Chamada Pública; arquivando, rejeitando ou enviando-os ao Escritório da Central de Projetos para Inovação Tecnológica.



5.5. O Escritório da Central de Projetos para Inovação Tecnológica realiza a interação entre as IPES e o Governo do Estado para a negociação de projetos e também o gerenciamento do sistema eletrônico de dados.

5.5.1. Quando necessário, a Central de Projetos para Inovação Tecnológica orientará os pesquisadores e professores na adequação e formatação de projetos de conformidade com exigências dos agentes financiadores.

5.6. Sempre que o Governo do Estado manifestar interesse pela implementação de um projeto, serão envolvidos na negociação o professor/pesquisador, o Coordenador Institucional, a Central de Projetos para Inovação Tecnológica e a Instituição representante do Governo do Estado.

## **6. Prazo para Apresentação dos Projetos**

6.1. O prazo para apresentação de propostas inicia-se com a publicação desta Chamada Pública, encerrando-se em **30 de maio de 2006**.

## **7. Informações Complementares**

7.1. Cada Instituição poderá apresentar tantas propostas quantas forem de seu interesse.

7.2. Os projetos encaminhados para escolha do Governo do Estado e que não forem implantados serão mantidos em arquivo até que este manifeste interesse em aproveitá-lo.

7.3. Tanto o formato de apresentação do projeto quanto a documentação complementar serão definidos pelo agente financiador.

7.4. Compete à Instituição de Pesquisa responsável pelo projeto, a sua adequação formal, bem como a apresentação em tempo hábil da documentação complementar e de sua renovação em caso de vencimento de validade.

7.4.1. Para a adequação formal poderá contar com a orientação da Central de projetos para Inovação Tecnológica.

7.5. A participação da Central de Projetos para Inovação Tecnológica nos processos encerra-se na negociação para implementação do projeto.



Belo Horizonte, 02 de maio de 2006.

---

**William Brandt**

*Assessor Especial do Secretário de Ciência e Tecnologia do Ensino Superior*  
*Gerente de Projeto Estruturador do Governo do Estado e Inclusão Digital*  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Minas Gerais – SECTES

---

**Prof. Dr. Márcio Ziviani**

*Diretor Executivo*  
Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP